



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN
Núcleo de Inteligência Fiscal - SEFIN-NIF

DESPACHO

De: SEFIN-NIF

Para: SEFIN-NCEC

Processo N°: 0030.003806/2024-88

Assunto: Análise das especificações técnicas.

Senhor Chefe do Núcleo de Compras,

Em atenção ao despacho exarado pela Comissão Genérica 5ª – SUPEL-COGEN5 (ID 0062070804), informamos que foi realizada a análise técnica da proposta apresentada pela empresa J F A DE MORAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 46.538.607/0001-20.

Esclarecemos que, estritamente sob o aspecto técnico, a proposta encontra-se em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência SEFIN-NCEC (ID 0056548296). Embora a empresa não tenha detalhado especificações, tanto a descrição do produto na proposta quanto dos serviços ofertados correspondem ao que foi descrito no termo de referência. Por tratar-se de um produto conceituado como software padrão, pronto, entende-se desnecessária análises adicionais.

Saliento que esta análise restringiu-se exclusivamente às questões técnicas mencionadas, não englobando a avaliação de idoneidade da empresa, questões financeiras, jurídicas ou quaisquer outros aspectos não solicitados expressamente no despacho inicial.

Atenciosamente,

JOSÉ LUÍS HORN
Chefe do Núcleo de Inteligência Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luis Horn, Chefe de Núcleo**, em 29/07/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062648644** e o código CRC **BE947EA7**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0030.003806/2024-88

SEI nº 0062648644



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Núcleo de Compras e Execução Contratual - SEFIN-NCEC

DESPACHO

De: SEFIN-NCEC

Para: SUPEL-COGEN5

Processo n.º 0030.003806/2024-88

Assunto: **Análise Técnica da Proposta - Pregão Eletrônico n.º 90467/2024/SUPEL/RO**

Senhora Assessora,

Com cordiais cumprimentos, e em atenção ao Despacho emitido por essa SUPEL-COGEN5 (ID 0062070804), encaminhamos os autos contendo a análise técnica referente à proposta de preços apresentada no âmbito do Pregão Eletrônico em epígrafe. A presente avaliação considerou, de forma criteriosa, a conformidade documental da proposta frente aos requisitos estipulados no Instrumento Convocatório SUPEL-NP (ID 0061437053) e no Termo de Referência SEFIN-NCEC (ID 0056548296).

1. DA ANÁLISE TÉCNICA

1.1. O Núcleo de Inteligência Fiscal, através do Despacho SEFIN-NIF (ID 0062648644), procedeu à análise minuciosa da proposta de preços apresentada pela empresa **J F A DE MORAIS**, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	EMPRESA	ANEXO DA EMPRESA	DESCRÍÇÃO DO ITEM PROPOSTO PELA EMPRESA	ANEXO I - Termo de Referência (0056548296); ANEXO IV - SAMS (0050490213);	RESULTADO DA ANÁLISE aspectos que atendeu, e os que não estão condizentes com o exigido em edital	CLASSIFICADA SIM/NÃO
1			Licenças perpétuas do software de análise de dados i2 Analyst's Notebook.	Licenças perpétuas do software de análise de dados i2 Analyst's Notebook	Embora a empresa não tenha detalhado especificações, tanto a descrição do produto na proposta	

2	J F A DE MORAIS CNPJ: 46.538.607/0001-20	0062071038	Treinamento online para 6 (seis) servidores, com no mínimo de 30 horas.	Treinamento online para 6 (seis) servidores, com no mínimo de 30 horas.	quanto dos serviços ofertados, correspondem ao que foi descrito no Termo de Referência. Por tratar-se de um produto conceituado como software padrão pronto, entende-se desnecessária análise adicionais.	SIM
---	---	------------	---	---	---	-----

2. DA CONCLUSÃO

2.1. Diante do exposto, manifestamo-nos **favoravelmente** quanto a proposta apresentada pela empresa **J F A DE MORAIS**, no que se refere aos requisitos técnicos e formais exigidos no certame, bem como pela continuidade regular do processo licitatório, com o encaminhamento dos autos às providências subsequentes.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

EDUARDO SALVATIERRA DA SILVA OLIVEIRA

Assessor V | Núcleo de Compras

SEFIN-RO

LIDIANE ALEXANDRA GRANO

ATRE | Chefe do Núcleo de Compras

SEFIN-RO



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Alexandra Grano, Chefe de Unidade**, em 29/07/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALVATIERRA DA SILVA OLIVEIRA , Assessor(a)**, em 29/07/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062692123** e o código CRC **2A2898B3**.

